



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
[contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº. 3.049 DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.870 de 16 de Março de 2017.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL  
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.51.00.00.00 – 02.500	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do Processo SEDS/Nº 2219/2012 – Secretaria de Desenvolvimento Social Gabinete do Secretário – Implantação do Centro de Convivência do Idoso.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Março de 2017.

  
**Ronaldô Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

  
**Suely Dias Venâncio Costa**  
Secretaria de Assistência Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Luiz Rodolfo da Silva**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos